



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.567 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LDO 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tamarana, Estado Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

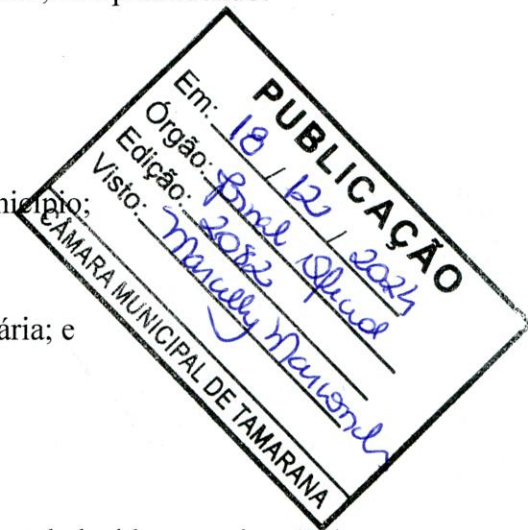
Art. 1º - O Orçamento do Município de Tamarana, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I** - as Metas Fiscais;
- II** - as Prioridades da Administração Municipal;
- III** - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV** - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V** - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI** - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII** - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII** - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.





MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - (não se aplica a este município)
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá as Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

Parágrafo primeiro. Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual.

Parágrafo segundo. Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

Parágrafo primeiro. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

Parágrafo segundo. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo primeiro. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo segundo. Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 compreenderá o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

I. Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II. Orçamento de Seguridade Social abrange os fundos, autarquias, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados a saúde, assistência social e previdência.

Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei federal 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquias e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - A elaboração do projeto e a elaboração execução da Lei Orçamentária Anual deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade as informações relativas a cada uma das etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação para:

- a) a estimativa das receitas para os exercícios subseqüentes.
- b) a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2025 e seus anexos;
- c) Lei Orçamentária Anual para 2025 e seus anexos.

[1]
SEP

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo, Executivo e Autarquias, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

- I** - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II** - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III** - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV** - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo primeiro. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

Parágrafo segundo. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

Parágrafo primeiro. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Parágrafo segundo. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, conforme determinar a legislação vigente na data do repasse.

Parágrafo primeiro. Os repasses de recursos serão efetivados através de termos de colaboração ou fomento, conforme determina a Lei Federal no. 13.019/14, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e a exigência do art. 4º, I, “f” e art. 26 Lei Complementar nº. 101/00, as quais autorizam a concessão de contribuições e auxílios.

Parágrafo segundo. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

Art. 37 - Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo mediante Decreto, autorizado a efetuar alterações orçamentárias do tipo transposição, remanejamento, transferência de recursos, das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em créditos adicionais, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias, até o limite de 25% (Vinte e cinco). (art 167, VI da Constituição Federal)

Parágrafo único. Fica autorizada a transferência, o remanejamento ou a transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma ação para outra e/ou de um órgão para outro.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2025, se a administração direta ou indireta for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo, Legislativo, Fundos e Autarquias Municipais mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo, Legislativo, Fundos e Autarquias não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024 acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal, Fundos e Autarquias adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I** - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** - eliminação das despesas com horas-extras;
- III** - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 52 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda até 30 de março do corrente exercício, por meio eletrônico, na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2025, determinado pelo § 1o, 5o e 6o do art. 100 da Constituição Federal, de 1988.

VIII – DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Art. 53 – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em projeto de Lei Orçamentária Anual.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo primeiro. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (Dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo segundo. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei orçamentária, o Poder Executivo enviara ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – Até 30(trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de Setembro, ou até 30(trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro, ou até 30(trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei orçamentária anual;

V – No caso de descumprimento do prazo imposto no inciso IV do § 3º as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação previstas no inciso I do § 3º deste artigo.

Parágrafo terceiro. Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria.

Parágrafo quarto. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I – demonstrada em dotação orçamentária específicas da



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II – fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos;

Parágrafo quinto. A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo sexto. A garantia de execução de que trata o § 1º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de bancada de parlamentares do Município, no montante de até 1%(um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne os conjuntos de princípios, objetivos, instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas a gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, as responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis, Lei Federal nº. 12.305/10.

Parágrafo Único. Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Tamarana – PR, e dá outras providências. Lei Municipal nº. 1146 de 02/05/2016.

Art. 55 - O Executivo Municipal, enviará a proposta orçamentária consolidada à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 56 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 01 de janeiro de 2025, a programação constante do projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada trimestre, até o limite de 3/12 (três doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 57 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Parágrafo único. O índice utilizado para correção monetária em caso de atraso no pagamento será o INPC/IBGE, com juros de mora simples de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Art. 58 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

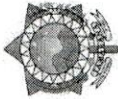
Art. 59 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 60 - O Poder Executivo Municipal está autorizado a compatibilizar os anexos na Lei Municipal (PPA 2022 – 2025) para integração dos instrumentos de Planejamentos.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE TAMARANA em 16 de Dezembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.655.833,60	10.621.416,97	11.683.558,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.625.447,31	1.787.992,05	1.966.791,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.222.401,40	1.344.641,54	1.479.105,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.007.322,98	4.408.055,27	4.848.860,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.800.661,91	3.080.728,11	3.388.800,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.788.848,94	56.967.733,84	62.664.507,21
Cota-Parte FPM	32.772.884,54	32.750.172,99	36.025.190,29
Cota-Parte ITR	1.678.723,57	1.846.595,93	2.031.255,52
Cota-Parte IPVA	1.636.172,35	1.799.789,59	1.979.768,54
Cota-Parte ICMS	18.486.048,19	20.334.653,01	22.368.118,31
Cota-Parte IPI-Exportação	215.020,29	236.522,32	260.174,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.444.682,54	67.589.150,81	74.348.065,85



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.875.383,30	4.446.986,54	4.891.685,15
Despesas Correntes	3.851.986,13	4.419.965,10	4.861.961,57
Despesas de Capital	23.397,17	27.021,44	29.723,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.230.669,83	7.195.813,05	7.915.394,35
Despesas Correntes	6.230.669,83	7.195.813,05	7.915.394,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.106.053,13	11.642.799,59	12.807.079,50

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,68	17,23	17,23
--	-------	-------	-------

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Emissão: 02/08/2024, às 13:18:33.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO

SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES

CONTADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.655.833,60	10.621.416,97	11.683.558,64
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.625.447,31	1.787.992,05	1.966.791,24
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.222.401,40	1.344.641,54	1.479.105,69
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.007.322,98	4.408.055,27	4.848.860,80
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.800.661,91	3.080.728,11	3.388.800,91
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.541.124,31	59.995.236,75	65.994.760,41
2.1 - Cota-Parte FPM	35.525.159,91	35.777.675,90	39.355.443,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.772.884,54	32.750.172,99	36.025.190,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.752.275,37	3.027.502,91	3.330.253,20
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.486.048,19	20.334.653,01	22.368.118,31
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	215.020,29	236.522,32	260.174,55
2.4 - Cota-Parte ITR	1.678.723,57	1.846.595,93	2.031.255,52
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.636.172,35	1.799.789,59	1.979.768,54
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.196.957,91	70.616.653,72	77.678.319,05
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	10.957.769,788	11.393.546,768	12.532.901,442
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.841.469,69	6.260.616,662	6.886.678,32

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.448.795,48	9.293.675,04	10.216.200,84
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.448.795,48	9.293.675,04	10.216.200,84
6.1.1 - Principal	8.416.216,01	9.257.837,62	10.183.621,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	32.579,47	35.837,42	39.421,16
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)²	-2.541.553,778	-2.135.709,148	-2.349.280,072
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			8.448.795,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁴

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁴	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.448.795,48	11.187.654,26	12.306.419,84
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.387.412,75	11.116.763,22	12.228.439,70
10.1.1 - Educação Infantil	2.217.033,88	3.990.580,32	4.389.638,51
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.170.378,87	7.126.182,90	7.838.801,19
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	61.382,73	70.891,04	77.980,14
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	61.382,73	70.891,04	77.980,14
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.448.795,48	11.187.654,26	12.306.419,84
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.448.795,48	11.187.654,26	12.306.419,84
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.387.412,75	12.228.439,70	12.228.439,70
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.914.156,84	6.505.572,53	7.151.340,59
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.853.202,09	6.529.331,22	7.182.264,33
20.1 - Educação Infantil	2.743.152,65	3.168.072,49	3.484.879,72
20.2 - Ensino Fundamental	3.110.049,44	3.361.258,73	3.697.384,61
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.301.997,57	17.716.985,48	11.614.165,94
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.960.186,53	7.158.652,81	7.874.518,23
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.341.811,04	10.558.332,67	11.614.165,94
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	5.853.202,09	6.529.331,22	7.182.264,33
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.957.769,788	11.393.546,768	12.532.901,442
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00	0,00	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00	0,00	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ^{4 e 7}	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	16.810.971,878	17.922.877,988	19.715.165,772

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²	LDO 2025	%	Projeção 2026	%	Projeção 2027	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.799.239,478	25,02	17.654.163,43	25,38	19.419.579,762	25,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	647.910,52	712.701,57	783.971,73
31.1.1 - Salário-Educação	647.910,52	712.701,57	783.971,73
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	869.456,35	956.401,99	1.052.042,19
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.426.959,37	9.605.498,29	10.566.048,07
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	782.590,41	903.815,24	994.196,74
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.288.417,18	8.303.347,20	9.133.681,90
32.3 - ENSINO MÉDIO	27.412,82	31.659,12	34.825,03
32.4 - ENSINO SUPERIOR	19.798,29	22.796,46	25.076,10
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.693,61	89.728,50	98.701,36
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	231.047,06	254.151,77	279.566,94
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.728.956,94	54.644.967,54	60.109.464,48
33.1 - Despesas Correntes	22.521.447,75	54.165.661,98	59.582.228,38
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.480.914,79	43.156.678,66	47.472.346,80
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	426.413,44	959.561,58	1.055.517,74
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.614.119,52	10.049.421,74	11.054.363,84
33.2 - Despesas de Capital	207.509,19	479.305,56	527.236,10
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	207.509,19	479.305,56	527.236,10

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Emissão: 02/08/2024, às 13:16:11.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPALYOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDASAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Página: 1 / 1
Data: 02/08/2024

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

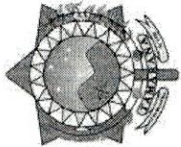
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	88.999.841,53	94.542.278,48	103.996.506,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.855.372,49	11.940.909,76	13.135.000,69
IPTU	1.625.447,31	1.787.992,05	1.966.791,24
ISS	4.007.322,98	4.408.055,27	4.848.860,80
ITBI	1.222.401,40	1.344.641,54	1.479.105,69
IRRF	2.800.661,91	3.080.728,11	3.388.800,91
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.199.538,89	1.319.492,79	1.451.442,05
Contribuições	960.734,41	1.056.807,85	1.162.488,64
Receita Patrimonial	1.755.884,34	1.873.925,52	2.061.318,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.753.351,86	1.871.141,04	2.058.255,10
Outras Receitas Patrimoniais	2.532,48	2.784,48	3.062,93
Receita Agropecuária	24.485,35	26.933,88	29.627,27
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	2.100,75	2.310,83	2.541,91
Transferências Correntes	74.658.103,84	78.823.914,25	86.706.305,64
Cota-Parte do FPM	35.525.159,91	35.777.675,90	39.355.443,49
Cota-Parte do ICMS	18.486.048,19	20.334.653,01	22.368.118,31
Cota-Parte do IPVA	1.636.172,35	1.799.789,59	1.979.768,54
Cota-Parte do ITR	1.678.723,57	1.846.595,93	2.031.255,52
Transferências da LC 61/1989	215.020,29	236.522,32	260.174,55
Transferências do FUNDEB	8.416.216,01	9.257.837,62	10.183.621,37
Outras Transferências Correntes	8.700.763,52	9.570.839,88	10.527.923,86
Outras Receitas Correntes	743.160,35	817.476,39	899.224,03
DEDUÇÕES (II)	10.957.769,80	4.474.192,99	4.921.612,28
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	10.957.769,80	4.474.192,99	4.921.612,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	78.042.071,73	90.068.085,49	99.074.893,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	(30.000,00)	(33.000,00)	(36.300,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	78.012.071,73	90.035.085,49	99.038.593,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	78.012.071,73	90.035.085,49	99.038.593,93

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	36.216.032,03	42.879.789,93	47.167.769,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.216.032,03	42.879.789,93	47.167.769,06
Obrigações Patronais	30.674.055,46	36.509.893,52	40.160.883,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.541.976,57	6.369.896,41	7.006.886,06
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	306.625,88	332.179,70	365.397,67
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	306.625,88	332.179,70	365.397,67
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.909.406,15	42.547.610,23	46.802.371,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.042.071,73	90.068.085,49	99.074.893,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	30.000,00	33.000,00	36.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	78.012.071,73	90.035.085,49	99.038.593,93
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	46.03%	47.26%	47.26%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)			
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	46.807.243,04	54.021.051,29	59.423.156,36
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	44.466.880,89	51.319.998,73	56.451.998,54
	42.126.518,73	48.618.946,16	53.480.840,72

LUZIA HARUE SUZUKAWA
864.405.009-53
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
142.554.139-91
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
623.960.309-06
CONTADOR



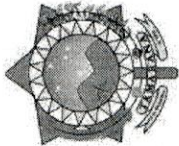
MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
01.000 LEGISLATIVO				4.000.000,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL				4.000.000,00
Ação: 1.001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.31	1 - LEGISLATIVO	350.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			350.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			350.000,00
Ação: 2.001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.31	1 - LEGISLATIVO	3.650.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			2.110.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.110.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			450.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			450.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			20.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			130.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			130.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			37.500,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			37.500,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			38.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			38.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			240.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			240.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			50.000,00



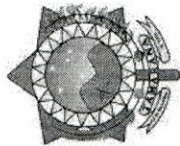
MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000,00
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			43.000,00
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			43.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			520.500,00
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			520.500,00
02.000 GABINETE DA PREFEITA				1.777.487,34
02.001 GABINETE DA PREFEITA				1.777.487,34
Ação: 2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA		4.122	2 - GABINETE DA PREFEITA	1.763.988,97
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				1.055.600,56
00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.055.600,56
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				203.346,43
00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				203.346,43
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				286.625,88
00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				286.625,88
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL				116.985,86
00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				116.985,86
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				9.358,87
00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				9.358,87
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				74.523,50
00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				74.523,50
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				17.547,87
00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				17.547,87
Ação: 2.003 - DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO		4.122	2 - GABINETE DA PREFEITA	13.498,37



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			13.498,37 13.498,37
03.000 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO				132.605,69
03.001 DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO				132.605,69
	Ação: 2.004 - COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	4.124	3 - PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO	132.605,69
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			105.416,89 105.416,89
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			23.718,80 23.718,80
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.300,00 2.300,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.170,00 1.170,00
04.000 PROCURADORIA GERAL				3.053.639,25
04.001 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS EXTRA JUDICIAIS				312.310,08
	Ação: 2.005 - REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL	2.62	31 - PROGRAMA DE APOIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	312.310,08
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			239.821,00 239.821,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			56.150,87 56.150,87
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.160,25 5.160,25
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.553,64 5.553,64
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.624,32



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
04.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS				
Ação: 2.006 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL				
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.62	31 - PROGRAMA DE APOIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	5.624,32
	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			2.741.329,17
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.741.329,17
	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			5.624,32
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.624,32
	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			1.349,84
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.349,84
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.169,86
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.169,86
	3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			5.673,36
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.673,36
	05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			2.727.511,79
	05.001 ADMINISTRACAO			2.727.511,79
	Ação: 1.009 - DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE TERRENOS	4.122	4 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.947.357,22
	4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			36.445,59
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			36.445,59
	Ação: 2.007 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122	4 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	481.167,10
	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			221.149,89
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			221.149,89
	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			51.594,27
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			51.594,27
	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			5.160,25
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.160,25



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			14.152,68
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			14.152,68
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			124.194,56
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			124.194,56
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			50.877,15
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.877,15
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			14.038,30
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			14.038,30
Ação: 2.008 - DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO				14.475,83
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.122	4 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.475,83
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			14.475,83
Ação: 2.009 - RH - RECURSOS HUMANOS				221.200,77
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.122	4 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.467,62
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			173.467,62
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			34.627,81
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			34.627,81
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			2.580,71
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.580,71
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			7.150,04
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			7.150,04
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.374,59
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.374,59
Ação: 2.010 - SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS				2.699.745,39
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.122	4 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	482.092,26
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			482.092,26



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			81.890,10
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			81.890,10
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			508.385,12
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			119.396,07
	00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			95.642,56
	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços			293.346,49
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			71.482,53
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			71.482,53
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			619.751,33
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			619.751,33
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			469.662,85
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			469.662,85
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			449.892,83
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			433.126,61
	00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			10.433,99
	00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			6.332,23
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16.588,37
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			11.698,58
	00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos			4.889,79
Ação: 2.011 - SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E COMPRAS				141.595,59
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		4.122 4 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.449,22
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			97.449,22
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			18.717,74
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			18.717,74
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			1.720,86



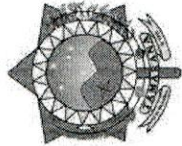
MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.720,86
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			19.028,34
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			19.028,34
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.679,43
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.679,43
Ação: 2.012 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO 5.153 6 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PUBLICA				118.623,67
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			88.558,29
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			88.558,29
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			19.536,64
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			19.536,64
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			3.509,58
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.509,58
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			3.509,58
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.509,58
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			3.509,58
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.509,58
Ação: 2.014 - CONTRIBUIÇÃO AOS CONSORCIOS 4.122 30 - PROGRAMA REPASSE FINC. AOS CONSORCIOS TIBAGI E CISMEL				68.492,93
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			68.492,93
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			68.492,93
Ação: 2.078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 4.243 4 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				165.610,35
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			122.250,22
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			122.250,22
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			26.906,75
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			26.906,75
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			4.754,79



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

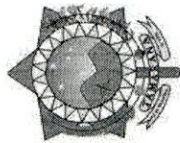
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.754,79
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			3.509,58
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.509,58
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			5.849,29
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.849,29
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.339,72
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.339,72
06.000 SECRETARIA DE FAZENDA				2.591.101,32
06.001 ADMINISTRACAO FAZENDARIO				1.864.712,35
Ação: 0.002 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA		28.843	- DÍVIDA INTERNA	450.395,54
	3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			274.916,76
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			274.916,76
	4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			175.478,78
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			175.478,78
Ação: 2.027 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		4.123	5 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	292.683,48
	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			218.412,59
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			218.412,59
	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			47.364,15
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			47.364,15
	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			9.358,87
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			9.358,87
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.849,29
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.849,29
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			11.698,58
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			11.698,58



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 9 / 38
Data: 02/08/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Ação: 2.028 - SERVIÇOS TRIBUTARIOS				
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.123	5 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	447.518,49
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			148.090,12
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			148.090,12
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			31.820,15
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			31.820,15
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.807,66
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES			2.807,66
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.624,32
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			5.624,32
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			256.926,51
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			256.926,51
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.249,73
				2.249,73
Ação: 2.029 - SERVIÇOS CONTABEIS				
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.123	5 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	477.622,76
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			367.197,59
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			367.197,59
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			74.909,27
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			74.909,27
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.580,71
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.580,71
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.849,29
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			5.849,29
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			24.273,74
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			24.273,74
				2.812,16



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 10 / 38
Data: 02/08/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.812,16
	Ação: 2.030 - SERVIÇOS DE TESOUREARIA MUNICIPAL	4.123	5 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	196.492,08
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			110.390,61
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			110.390,61
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			25.268,83
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			25.268,83
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			49.134,06
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			49.134,06
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			11.698,58
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			11.698,58
	06.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIANISTAS	14.423	5 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	726.388,97
	Ação: 2.031 - SERVIÇOS DE APOIO A COMUNIDADE INDÍGENA			726.388,97
	3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			255.005,44
	00002/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM			255.005,44
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			120.000,00
	00002/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM			120.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			262.144,83
	00002/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM			262.144,83
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			89.238,70
	00002/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM			89.238,70
	07.000 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			23.036.048,43
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			22.728.956,94
	Ação: 1.011 - Construção e Reforma de Unidades	12.365	15 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35.095,76
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			35.095,76
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			35.095,76



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 11 / 38
Data: 02/08/2024

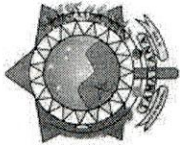
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Ação: 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	12.361	14 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.487.121,42
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			738.180,75
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			738.180,75
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			196.834,18
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL			196.834,18
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			58.492,93
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			58.492,93
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			195.366,38
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			195.366,38
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			4.800,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			4.800,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			204.912,00
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			36.194,26
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			168.717,74
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			16.978,11
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			16.978,11
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			59.858,49
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			59.858,49
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			11.698,58
Ação: 2.034 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA				
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	12.361	14 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	377.529,99
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			377.529,99
	00138/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEF - FUNDAMENTAL			300.399,22
Ação: 2.035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
		12.361	14 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	77.130,77
				2.531.289,02



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 12 / 38
Data: 02/08/2024

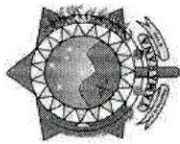
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			637.978,97
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			110.453,33
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			134.383,69
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			291.534,49
	00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação			101.607,46
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.622.360,11
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			65.239,50
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			175.478,78
	00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação			368.941,80
	00110/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR			143.329,40
	00143/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Transporte Escolar Estado			869.370,63
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			270.949,94
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			93.588,68
	00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação			177.361,26
	Ação: 2.036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	12.361	14 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.280.005,63
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			9.069.926,91
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.521.159,12
	00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%			5.048.767,79
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			500.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.210.078,72
	00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%			1.121.611,08
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			88.467,64
	Ação: 2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	12.361	14 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	61.382,73
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			49.106,18
	00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%			49.106,18



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 13 / 38
Data: 02/08/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%			12.276,55 12.276,55
Ação: 2.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		12.365	15 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	703.470,71
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			398.505,84 398.505,84
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			16.411,32 16.411,32
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			31.248,64 5.624,32
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			25.624,32
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			183.558,99 162.068,02
	00139/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - PRÉ-ESCOLA			21.490,97
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			42.497,28 11.248,64
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			31.248,64
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			31.248,64 11.248,64
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			20.000,00
Ação: 2.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		12.365	15 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.217.033,88
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%			1.819.281,17 1.819.281,17
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%			397.752,71 397.752,71
Ação: 2.041 - MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS		12.366	16 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.043,98



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 14 / 38
Data: 02/08/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			9.043,98
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.408,00
	00140/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - EJA			2.445,89
	00149/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Alimentação Escolar - AEE			1.190,09
	Ação: 2.042 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.366	16 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.649,63
	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			56.036,22
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			56.036,22
	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			12.613,41
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			12.613,41
	Ação: 2.044 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - ENSINO MEDIO	12.362	29 - PROGRAMA DE ENSINO MEDIO	27.412,82
	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			27.412,82
	00145/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - ENSINO MEDIO			27.412,82
	Ação: 2.271 - COORDENACAO POLO EDUCACAO A DISTANCIA	12.364	32 - PROGRAMA ENSINO SUPERIOR	19.798,29
	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			10.899,27
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.899,27
	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			2.649,02
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.649,02
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.250,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.250,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.250,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.250,00
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.750,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.750,00
	Ação: 2.274 - MANUTENÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO	12.365	15 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	165.676,34
	3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			165.676,34



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 15 / 38
Data: 02/08/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			146.834,42
	00141/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEC - CRECHE			18.841,92
Ação: 2.275 - SUBVENÇÃO APAE DE TAMARANA				
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			231.047,06
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			231.047,06
		12.367	17 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	231.047,06
Ação: 2.278 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.392.899,43
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			1.108.047,86
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.108.047,86
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			216.657,80
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL			216.657,80
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.849,29
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.849,29
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			318.104,41
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			116.985,86
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			59.419,97
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			141.698,58
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			234.240,07
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			106.985,86
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			127.254,21
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
		12.365	15 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
Ação: 2.279 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			2.291.899,47
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			1.885.835,87
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			344.548,23
				1.541.287,64



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 16 / 38
Data: 02/08/2024

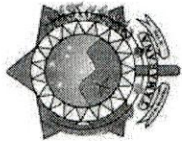
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			215.478,79
	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			116.985,86
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			98.492,93
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			129.246,46
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			29.246,46
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			100.000,00
	01158/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - Material Didático e Pedagógico			0,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.165,62
	00144/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL			10.165,62
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			44.198,58
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			44.198,58
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.124,86
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.124,86
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.849,29
	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			5.849,29
	01156/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - Educação Par nº201600757 - Aquisição Mobiliário e Equipamentos			0,00
Ação: 2.394 - Emendas Parlamentares - Educação				
	12.365 15 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL			329.600,78
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			109.866,93
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			109.866,93
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			109.866,93
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			109.866,93
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			109.866,92
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			109.866,92
07.002 MANUTENÇÃO DA CULTURA				
	13.391 18 - PROGRAMA DE PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E			79.481,33
	Ação: 2.045 - MANUTENÇÃO DO DEPº DE PATRIMONIO CULTURAL			46.794,33



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

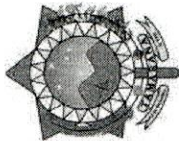
Página: 17 / 38
Data: 02/08/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			23.397,17
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			23.397,17
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			5.849,29
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.849,29
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.849,29
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.849,29
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			11.698,58
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			11.698,58
	Ação: 2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS	13.391	18 - PROGRAMA DE PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E	23.397,16
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.849,29
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.849,29
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			11.698,58
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			11.698,58
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.849,29
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.849,29
	Ação: 2.047 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	13.392	19 - PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL	9.289,84
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			3.440,55
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.440,55
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			5.849,29
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.849,29
07.003 MANUTENÇÃO DO ESPORTE	Ação: 2.048 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO	27.812	28 - PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITARIO	227.610,16
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			46.794,34
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			46.794,34
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			14.038,30



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

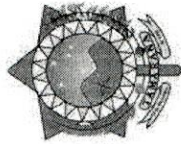
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			14.038,30
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			1.169,86
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.169,86
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			58.565,61
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			58.492,93
	00556/005566.99.99.00.00.1.749.0000 - Transferências Lei 9615/98			72,68
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			5.849,29
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.849,29
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			93.588,68
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			93.588,68
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			4.094,50
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.094,50
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.509,58
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.509,58
08.000 SECRETARIA DE SAUDE				21.183.915,21
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				21.183.915,21
Ação: 2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		10.301	10 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	156.998,61
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			111.068,71
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			111.068,71
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			25.080,60
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			25.080,60
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			2.339,72
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.339,72
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.339,72
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.339,72



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 19 / 38
Data: 02/08/2024

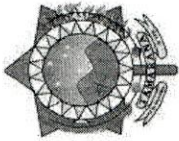
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			15.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			15.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.169,86
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.169,86
Ação: 2.050 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTER-MUNICIPAL	10.302	11 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		235.202,39
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				235.202,39
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				235.202,39
Ação: 2.063 - MANUTENCAO ATENCAO BASICA	10.301	10 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA		8.643.493,07
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				3.210.130,51
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				716.802,82
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				1.676.719,69
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				0,00
00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica				816.608,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				775.682,72
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				206.951,49
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				280.766,05
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				0,00
00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica				287.965,18
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL				5.849,29
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				5.849,29
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				1.253.205,05
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				175.478,78
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				522.775,29
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				0,00
00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica				554.950,98



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 20 / 38
Data: 02/08/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			197.104,58
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			197.104,58
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			2.887.956,06
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			701.915,14
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			959.128,98
	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00
	00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica			1.226.911,94
	3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			1.169,86
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.169,86
	3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			52.643,64
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			52.643,64
	3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			138.515,10
	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.585,25
	00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica			134.929,85
	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.250,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.250,00
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			119.986,26
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			23.397,17
	00500/00500.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria nº204-GM,2007			37.788,91
	01518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco investimento - SUS			58.800,18
	Ação: 2.074 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	10.304	12 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	323.707,35
	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			140.063,48
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			140.063,48
	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			27.397,17
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			27.397,17



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 21 / 38
Data: 02/08/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			25.169,86
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.169,86
	00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde			24.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			46.795,62
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.849,29
	00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde			40.946,33
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			31.224,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			16.224,00
	00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde			15.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			32.448,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			32.448,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.609,22
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	01518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco investimento - SUS			10.609,22
Ação: 2.075 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		10.305	13 - PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	483.780,23
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			135.703,60
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			35.095,76
	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00
	00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde			100.607,84
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			30.416,32
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			9.358,87
	00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde			21.057,45
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			27.019,15
	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			27.019,15
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			126.411,37



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 22 / 38
Data: 02/08/2024

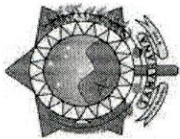
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.816,00
	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			107.514,58
	00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde			8.080,79
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			117.435,45
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			100.607,84
	00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde			16.827,61
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			46.794,34
	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			46.794,34
Ação: 2.277 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				5.849,30
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		10.122 4 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.339,72
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.339,72
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.169,86
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.169,86
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			2.339,72
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.339,72
Ação: 2.388 - MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO				461.194,24
	3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.303 37 - PROGRAMA DE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		202.475,52
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			202.475,52
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			258.718,72
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			258.718,72
Ação: 2.389 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - ATENÇÃO BASICA				152.831,03
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	10.122 4 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.800,00
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.800,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			56.243,20
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			56.243,20



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 23 / 38
Data: 02/08/2024

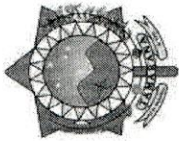
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			13.498,37
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			13.498,37
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			73.289,46
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			73.289,46
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
Ação: 2.390 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - MEDIA E ALTA				263.275,55
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.122	4 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.511,69
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			34.511,69
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			11.248,64
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			11.248,64
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			203.890,90
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.099,84
	01020/01006.09.02.06.20.1.898.0000 - COVID -19 - SAUDE - CUSTEIO			3.791,06
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			8.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			8.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.624,32
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.624,32
Ação: 2.393 - Emendas Parlamentares - Saúde				659.201,56
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.302	11 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	219.733,85
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			219.733,85
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			219.733,85
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			219.733,85
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			219.733,86
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			219.733,86



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 24 / 38
Data: 02/08/2024

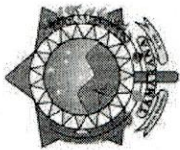
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Ação: 2.396 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO				
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.302	11 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.241.138,02
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.120.629,54
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			2.120.629,54
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			523.921,26
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			523.921,26
	00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			19.653,62
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			19.653,62
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000.000,00
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			542.943,35
	00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			277.127,13
	00498/00498.09.02.06.20.1.600.0000 - Assistência Farmacêutica			151.030,17
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			28.899,35
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			57.683,64
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			57.683,64
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.448.455,62
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.160.227,79
	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.716.676,40
	00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			1.381.053,76
	3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			190.497,67
	00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			46.794,34
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			46.794,34
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			8.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			16.000,00
				16.000,00



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 25 / 38
Data: 02/08/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Ação: 2.397 - MANUT. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA -				
	10.302 11 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			778.621,92
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			394.968,38
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			394.968,38
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			58.492,93
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			58.492,93
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			2.456,70
	00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			2.456,70
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			72.007,74
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			72.007,74
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			19.710,46
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			19.710,46
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			222.136,42
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			222.136,42
	3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			5.849,29
	00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			5.849,29
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
Ação: 2.398 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ISSAMU NAGAI				
	10.302 11 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			778.621,94
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			444.968,38
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			444.968,38
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			58.492,93
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			58.492,93
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			2.456,71



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 26 / 38
Data: 02/08/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			2.456,71
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			22.007,74
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			22.007,74
	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			19.710,46
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			19.710,46
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			222.136,42
	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			222.136,42
	3.3.90.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			5.849,30
	00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			5.849,30
	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
09.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.775.072,84
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.754.261,51
Ação: 2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		8.244	34 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.488.540,50
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				1.064.571,29
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.064.571,29
3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				168.459,63
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				168.459,63
3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL				3.509,58
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				3.509,58
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL				20.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				5.000,00
00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL				15.000,00



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL			0,00
	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			74.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			74.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			50.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			62.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	00755/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - IGD-SUAS			1.000,00
	00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL			60.000,00
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			26.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
	00755/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - IGD-SUAS			1.000,00
	00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.000,00
Ação: 2.281 - BLOCO FORT. CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS		8.244	34 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.900,00
	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			8.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	00733/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família			5.000,00
	00755/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - IGD-SUAS			1.000,00
	00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			8.900,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			8.000,00
	00755/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - IGD-SUAS			900,00
Ação: 2.282 - BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGD PBF		8.244	34 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	107.000,00



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			21.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	00733/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família			20.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			26.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	00733/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família			20.000,00
	01817/01011.09.04.06.18.1.669.0000 - SUAS Fortalecimento Emergencial CADÚnico			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			25.000,00
	00733/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família			20.000,00
	01817/01011.09.04.06.18.1.669.0000 - SUAS Fortalecimento Emergencial CADÚnico			5.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			35.000,00
	00733/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família			30.000,00
	01817/01011.09.04.06.18.1.669.0000 - SUAS Fortalecimento Emergencial CADÚnico			5.000,00
	Ação: 2.283 - BLOCO FORT. CONTROLE SOCIAL - IGD PBF	8.244	34 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.624,32
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.624,32
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.624,32
	Ação: 2.284 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS	8.244	34 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	781.673,11
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			66.023,08
	00744/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Piso Básico Fixo - CRAS			66.023,08
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			4.369,66
	00744/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Piso Básico Fixo - CRAS			4.369,66
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			55.280,37
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	00744/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Piso Básico Fixo - CRAS			5.280,37
	01806/01016.12.99.00.00.1.706.3110 - Bloco de Gestao - SIGTV g 3201			30.000,00



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			600.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			600.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			30.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00
	3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
Ação: 2.285 - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA				68.000,00
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.244	34 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			36.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			36.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			2.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
Ação: 2.286 - BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - CASA				0,00
	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.244	34 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			0,00
Ação: 2.288 - BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - ASILO				410.000,00
	3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.241	36 - ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO	410.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			410.000,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Ação: 2.290 - Assistência ao Portador de Deficiência	3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.242	38 - Programa de Assistência à Pessoa com Deficiência	66.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			66.000,00
				66.000,00
	Ação: 2.296 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	8.243	35 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	265.000,00
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			70.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			70.000,00
	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			5.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			170.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			170.000,00
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	Ação: 2.392 - BLOCO PROT SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE - CASA LAR	8.243	34 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215.922,80
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			100.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			100.000,00
	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			45.922,80
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			37.000,00
	00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL			8.922,80
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			20.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	Ação: 2.395 - Emendas Parlamentares - Social	8.243	36 - ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO	329.600,78
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			109.866,93
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			109.866,93



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
09.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Ação: 6.002 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.243	35 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	109.866,93
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			109.866,93
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			109.866,92
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			109.866,92
				15.748,09
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			15.748,09
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.624,32
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			5.624,32
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.249,73
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			2.249,73
09.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO Ação: 2.077 - ASSISTENCIA AO DIREITO DO IDOSO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.241	36 - ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO	3.374,59
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.374,59
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.124,86
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.124,86
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.374,59
				3.374,59
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			5.063,24
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.063,24
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.124,86
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.124,86
10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA 10.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	01786/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - FIPAR - DIREITO DO IDOSO			3.938,38
				3.509,58
				428,80
				1.339.111,40
				1.176.488,29



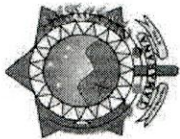
MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Ação: 2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL				
	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.608	24 - PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL	1.110.121,31
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			347.447,99
	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			347.447,99
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			76.508,75
	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			76.508,75
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.849,29
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.849,29
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			28.121,60
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			28.121,60
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			639.370,24
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			639.370,24
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			11.698,58
	4.4.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			11.698,58
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.124,86
Ação: 2.023 - SERVIÇOS DE MELHORIAS E BENFEITORIAS - PDR				
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.606	25 - PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL	1.124,86
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			66.366,98
	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			61.867,52
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			61.867,52
10.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Ação: 2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO TURISMO				
	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	23.695	26 - PROGRAMA DE TURISMO	4.499,46
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.499,46
	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			162.623,11
				162.623,11
				71.657,35
				71.657,35
				18.344,55



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			18.344,55
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			4.679,43
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.679,43
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.849,29
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.849,29
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			56.243,20
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			56.243,20
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.849,29
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.849,29
11.000 SECRETARIA DE OBRAS				10.899.217,81
11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS				10.899.217,81
Ação: 1.003 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		15.451	20 - PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	249.296,60
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				247.046,87
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				224.972,80
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				22.074,07
4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				2.249,73
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				2.249,73
Ação: 2.015 - SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS		15.451	20 - PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.736.073,20
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				357.305,97
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				357.305,97
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				76.609,62
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				76.609,62
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL				1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				1.352.585,96



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.350.000,00
	00734/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Convênio Detran - Multas			2.585,96
	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			23.498,37
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			23.498,37
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.925.073,28
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.925.073,28
	Ação: 2.016 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452	20 - PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.085.851,10
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			17.962,48
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.712,75
	00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			2.249,73
	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			2.249,73
	00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			2.249,73
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.065.638,89
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			22.497,28
	00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			1.043.141,61
	Ação: 2.017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	15.452	21 - PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	455.934,70
	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			145.486,34
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			145.486,34
	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			28.600,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			28.600,00
	3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL			1.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			55.875,56
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			55.875,56
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			224.972,80



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			224.972,80
Ação: 2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO				
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	16.482	22 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBAMA	95.331,47
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			68.914,47
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			68.914,47
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.191,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			15.191,00
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.226,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.226,00
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	Ação: 2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS	26.782	27 - PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO	10.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.834.758,86
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			662.096,90
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			662.096,90
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			160.135,67
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			160.135,67
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			788.791,25
	00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			292.032,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			496.759,25
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			223.735,04
Ação: 2.020 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA OFICINA				
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	26.782	27 - PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO	223.735,04
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			231.963,04
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			89.148,04
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			89.148,04
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			19.435,28
	00000/000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			19.435,28



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

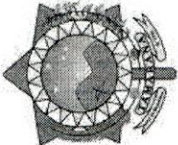
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			47.244,29
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			47.244,29
	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			5.269,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.269,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			53.993,47
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			53.993,47
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16.872,96
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			16.872,96
Ação: 2.080 - MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL				3.210.008,84
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	26.782	27 - PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO	2.368.163,08
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.438.696,96
	00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			500.000,00
	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços			429.466,12
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			841.845,76
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			641.845,76
	00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			200.000,00
12.000 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS				1.527.067,65
12.001 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS				1.499.069,83
Ação: 2.270 - COORDENACAO E MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				1.349.948,88
	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	18.541	23 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	115.860,99
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			115.860,99
	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			26.996,74
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			26.996,74
	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			5.849,29
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.849,29



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			116.985,86
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			116.985,86
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.025.763,07
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.025.763,07
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			58.492,93
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			58.492,93
	Ação: 2.287 - RPPN - Reserva Particular de Patrimonio Natural	18.541	23 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	149.120,95
	3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			149.120,95
	00002/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM			149.120,95
12.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				27.997,82
Ação: 2.026 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		18.541	23 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.997,82
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			17.997,82
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			17.997,82
99.000 RESERVA DE CONTINGENCIA				779.447,57
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA				779.447,57
Ação: 1.020 - RESERVA DE CONTINGENCIA		99.999	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	779.447,57
	9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			779.447,57
	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			779.447,57

Total Geral	78.042.071,73
-------------	---------------



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição		Valor
Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública	579.447,57	Elaborar plano de contingenciamento de gastos, decretar junto a Defesa Civil, Estado de Emergência Pública.		579.447,57
SUBTOTAL	579.447,57	SUBTOTAL		579.447,57
PASSIVOS CONTINGENTES				
PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição		Valor
Passivos contingentes)	200.000,00	Levantamento dos processos Judiciais, junto a Procuradoria Geral do Município. (Precatórios)		200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL		200.000,00
TOTAL	779.447,57	TOTAL		779.447,57

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Emissão: 02/08/2024, às 13:13:02.
Nota(s) Explicativa(s):

LUZIA HARUE SUZUKAWA PREFEITA MUNICIPAL	YOSHIKAZU UNO SECRETARIO DE FAZENDA	SAULO RIBEIRO RODRIGUES CONTADOR
--	--	-------------------------------------



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2025	
Aumento Permanente da Receita		1,00
(-) Transferências Constitucionais		---
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		1,00
Redução Permanente de Despesa (II)		---
Margem Bruta (III) = (I + II)		1,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		1,00
Novas DOCC		1,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Emissão: 02/08/2024, às 13:11:47.
Nota(s) Explicativa(s):
b

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Tamarana	297.824,54	321.650,50	347.382,54	
TOTAL			297.824,54	321.650,50	347.382,54	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Emissão: 02/08/2024, às 13:10:59.
Nota(s) Explicativa(s):

LUZIA HARUE SUZUKAWA PREFEITA MUNICIPAL	YOSHIKAZU UNO SECRETARIO DE FAZENDA	SAULO RIBEIRO RODRIGUES CONTADOR
--	--	-------------------------------------



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.488,34	2.957,48	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.488,34	2.957,48	0,00
TOTAL	3.488,34	2.957,48	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	44.957,84	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	44.957,84	0,00	0,00
Investimentos	44.957,84	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.957,84	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = (Ia - II d) + (III h)	2022 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2021 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	-38.512,02	2.957,48	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Emissão: 02/08/2024, às 14:25:26.

Nota(s) Explicativa(s):

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	63.161,30	0,094	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	66.904.143,32	99,906	56.875.899,69	100,00	0,00	0,00
TOTAL	66.967.304,62	100,00	56.875.899,69	100,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

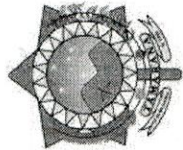
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Emissão: 02/08/2024, às 13:19:24.
Nota(s) Explicativa(s):

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 4

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2025

ACIMA DA LINHA									
RECEITAS PRIMÁRIAS		2022	2023	2024	2025	2026	2027		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		45.156.793,32	52.140.744,77	63.095.042,26	78.042.071,73	90.068.085,49	99.074.893,93		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.891.313,58	4.684.762,24	6.376.019,74	10.855.372,49	11.940.909,76	13.135.000,69		
IPTU		907.326,04	936.879,02	1.244.138,43	1.625.447,31	1.787.992,05	1.966.791,24		
ISS		736.472,75	987.630,80	1.293.354,88	4.007.322,98	4.408.055,27	4.848.860,80		
ITBI		836.487,46	778.111,62	868.761,64	1.222.401,40	1.344.641,54	1.479.105,69		
IRRF		1.105.368,34	1.195.158,74	2.122.995,26	2.800.661,91	3.080.728,11	3.388.800,91		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.305.658,99	786.982,06	846.769,53	1.199.538,89	1.319.492,79	1.451.442,05		
Contribuições		99.346,02	813.706,82	870.769,12	960.734,41	1.056.807,85	1.162.488,64		
Receita Patrimonial		75.804,86	396.223,29	1.867.744,28	1.755.884,34	1.873.925,52	2.061.318,03		
Aplicações Financeiras (II)		73.069,03	395.201,94	1.865.845,45	1.753.351,86	1.871.141,04	2.058.255,10		
Outras Receitas Patrimoniais		2.735,83	1.021,35	1.898,83	2.532,48	2.784,48	3.062,93		
Transferências Correntes		39.996.870,27	46.069.021,53	53.840.070,27	63.700.334,04	74.349.721,26	81.784.693,36		
Cota-Parte do FPM		16.669.647,94	20.441.376,30	24.155.075,45	28.970.583,00	35.777.675,90	39.355.443,49		
Cota-Parte do ICMS		10.831.929,10	12.654.094,45	13.444.398,69	14.788.838,55	16.267.722,41	17.894.494,65		
Cota-Parte do IPVA		929.901,51	866.921,24	1.189.943,53	1.308.937,88	1.439.831,67	1.583.814,83		
Cota-Parte do ITR		615.567,04	872.474,06	1.220.889,87	1.342.978,85	1.846.595,93	2.031.255,52		
Transferências da LC 61/1989		185.224,44	180.396,22	156.378,39	172.016,23	189.217,85	208.139,64		
Transferências do FUNDEB		4.910.649,10	6.090.778,83	7.161.719,41	8.416.216,01	9.257.837,62	10.183.621,37		
Outras Transferências Correntes		5.853.951,14	4.962.980,43	6.511.664,93	8.700.763,52	9.570.839,88	10.527.923,86		
Demais Receitas Correntes		93.458,59	177.030,89	140.438,85	769.746,45	846.721,10	931.393,21		
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes		93.458,59	177.030,89	140.438,85	769.746,45	846.721,10	931.393,21		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))		45.083.724,29	51.745.542,83	61.229.196,81	76.288.719,87	88.196.944,45	97.016.638,83		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 2025

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)									
Operações de Crédito (VIII)				695.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)				695.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)									
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)				45.083.724,29	51.745.542,83	61.229.196,81	76.288.719,87	88.196.944,45	97.016.638,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)				45.083.724,29	51.745.542,83	61.229.196,81	76.288.719,87	88.196.944,45	97.016.638,83
DESPESAS PRIMÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)				43.450.249,59	49.277.140,43	59.593.141,16	74.743.263,81	86.620.313,87	95.282.345,18
Pessoal e Encargos Sociais				23.708.938,18	25.635.395,02	30.384.012,23	36.216.032,03	42.879.789,93	47.167.769,06
Juros e Encargos da Dívida (XIX)				244.400,00	254.176,00	264.343,04	274.916,76	317.501,92	349.252,11
Outras Despesas Correntes				19.496.911,41	23.387.569,41	28.944.785,89	38.252.315,02	43.423.022,02	47.765.324,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)				43.205.849,59	49.022.964,43	59.328.798,12	74.468.347,05	86.302.811,95	94.933.093,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)				2.019.863,65	2.364.596,89	2.869.988,00	2.519.360,35	2.673.542,34	2.940.896,55
Investimentos				1.863.863,65	2.202.356,89	2.701.258,40	2.343.881,57	2.470.881,55	2.717.969,68
Inversões Financeiras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

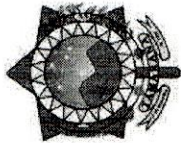
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2025

Amortização da Dívida (XXVII)	156.000,00	162.240,00	168.729,60	175.478,78	202.660,79	222.926,87
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.863.863,65	2.202.356,89	2.701.258,40	2.343.881,57	2.470.881,55	2.717.969,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	499.007,45	631.913,10	779.447,57	900.185,56	990.204,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.069.713,24	51.724.328,77	62.661.969,62	77.591.676,19	89.673.879,06	98.641.266,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.069.713,24	51.724.328,77	62.661.969,62	77.591.676,19	89.673.879,06	98.641.266,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	14.011,05	21.214,06	(1.432.772,81)	(1.302.956,32)	(1.476.934,61)	(1.624.628,03)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII - XXXIII)	14.011,05	21.214,06	(1.432.772,81)	(1.302.956,32)	(1.476.934,61)	(1.624.628,03)

JUROS NOMINAIS						
	VALOR INCORRIDO					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	75.804,86	396.223,29	1.867.744,28	1.755.884,34	1.873.925,52	2.061.318,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	244.400,00	254.176,00	264.343,04	274.916,76	317.501,92	349.252,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(154.584,09)	163.261,35	170.628,43	178.011,26	79.488,99	87.437,89

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	669.970,86	622.899,27	461.542,92	383.080,63	300.080,63	200.000,00
DEDUÇÕES (XL)	18.802.226,98	15.978.582,61	10.934.200,00	11.927.620,00	15.909.950,00	16.902.746,00
Ativo Disponível	18.868.548,63	16.678.844,85	11.000.000,00	12.000.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	66.321,65	700.262,24	65.800,00	72.380,00	90.050,00	97.254,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	(18.132.256,12)	(15.355.683,34)	(10.472.657,08)	(11.544.539,37)	(15.609.869,37)	(16.702.746,00)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.439.974,49	(2.776.572,78)	(4.883.026,26)	1.071.882,29	4.065.330,00	1.092.876,63



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2025

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 9

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes	78.042.071,73	90.068.085,49	99.074.893,93
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.855.372,49	11.940.909,76	13.135.000,69
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Impostos	9.655.833,60	10.621.416,97	11.683.558,64
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	2.847.848,71	3.132.633,59	3.445.896,93
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.625.447,31	1.787.992,05	1.966.791,24
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.125.613,26	1.238.174,59	1.361.992,04
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	675.367,97	742.904,77	817.195,24
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	281.403,31	309.543,64	340.498,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	168.841,98	185.726,18	204.298,80
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	4.647,27	5.112,00	5.623,20
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.788,37	3.067,21	3.373,93
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.161,81	1.277,99	1.405,79
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	697,09	766,80	843,48
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	392.789,00	432.067,90	475.274,69
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	235.673,40	259.240,74	285.164,81
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	98.197,25	108.016,98	118.818,67
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	58.918,35	64.810,18	71.291,21
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	102.397,78	112.637,56	123.901,31
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	61.438,67	67.582,54	74.340,79
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.599,45	28.159,40	30.975,33
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.359,66	16.895,62	18.585,19
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.222.401,40	1.344.641,54	1.479.105,69
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.221.673,02	1.343.840,32	1.478.224,35
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	733.003,83	806.304,21	886.934,63
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	305.418,24	335.960,06	369.556,07
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	183.250,95	201.576,05	221.733,65
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	728,38	801,22	881,34
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	437,03	480,73	528,81
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	182,09	200,30	220,33
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	109,26	120,19	132,20
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.800.661,91	3.080.728,11	3.388.800,91
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.800.661,91	3.080.728,11	3.388.800,91
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.798.234,75	3.078.058,23	3.385.864,05
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.789.030,93	3.067.934,03	3.374.727,43
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	2.661.269,27	2.927.396,20	3.220.135,82
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.596.761,56	1.756.437,72	1.932.081,49
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	665.317,31	731.849,04	805.033,95
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	399.190,40	439.109,44	483.020,38
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	127.761,66	140.537,83	154.591,61
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	76.657,00	84.322,70	92.754,97
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	31.940,41	35.134,45	38.647,90
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	19.164,25	21.080,68	23.188,74
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e	9.203,82	10.124,20	11.136,62
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e	9.203,82	10.124,20	11.136,62
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.522,30	6.074,53	6.681,98
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.300,95	2.531,04	2.784,15
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.380,57	1.518,63	1.670,49
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.427,16	2.669,88	2.936,86
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	2.427,16	2.669,88	2.936,86



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 2 / 9

ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	2.427,16	2.669,88	2.936,86
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.456,29	1.601,92	1.762,11
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	606,79	667,47	734,22
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	364,08	400,49	440,53
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.007.322,98	4.408.055,27	4.848.860,80
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	4.007.322,98	4.408.055,27	4.848.860,80
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.007.322,98	4.408.055,27	4.848.860,80
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.949.623,44	4.344.585,78	4.779.044,36
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.369.774,06	2.606.751,46	2.867.426,61
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	987.405,86	1.086.146,45	1.194.761,09
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	592.443,52	651.687,87	716.856,66
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	13.026,73	14.329,40	15.762,34
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.816,03	8.597,63	9.457,39
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.256,69	3.582,36	3.940,59
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.954,01	2.149,41	2.364,36
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	28.431,89	31.275,08	34.402,59
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.059,12	18.765,03	20.641,54
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.107,98	7.818,78	8.600,66
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.264,79	4.691,27	5.160,39
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	16.240,92	17.865,01	19.651,51
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.744,56	10.719,01	11.790,92
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.060,22	4.466,24	4.912,87
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.436,14	2.679,76	2.947,72
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas	1.199.538,89	1.319.492,79	1.451.442,05
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	496.259,25	545.885,18	600.473,69
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	496.259,25	545.885,18	600.473,69
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	426.362,06	468.998,27	515.898,09
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	426.362,06	468.998,27	515.898,09
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.992,77	4.392,05	4.831,25
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.992,77	4.392,05	4.831,25
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	42.568,32	46.825,15	51.507,67
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	42.568,32	46.825,15	51.507,67
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	23.336,10	25.669,71	28.236,68
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.336,10	25.669,71	28.236,68
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	703.279,64	773.607,61	850.968,36
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	703.279,64	773.607,61	850.968,36
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	685.832,58	754.415,84	829.857,42
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	685.832,58	754.415,84	829.857,42
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	71,83	79,01	86,91
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	71,83	79,01	86,91
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	11.219,65	12.341,62	13.575,78
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	11.219,65	12.341,62	13.575,78
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas	6.155,58	6.771,14	7.448,25
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	6.155,58	6.771,14	7.448,25
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuições	960.734,41	1.056.807,85	1.162.488,64
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	960.734,41	1.056.807,85	1.162.488,64
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	960.734,41	1.056.807,85	1.162.488,64
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	960.734,41	1.056.807,85	1.162.488,64
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	868.492,58	955.341,84	1.050.876,02



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 3 / 9

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	868.492,58	955.341,84	1.050.876,02
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	407,18	447,90	492,69
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	407,18	447,90	492,69
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	65.556,14	72.111,75	79.322,93
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	65.556,14	72.111,75	79.322,93
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	26.278,51	28.906,36	31.797,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	26.278,51	28.906,36	31.797,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.755.884,34	1.873.925,52	2.061.318,03
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.532,48	2.784,48	3.062,93
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.532,48	2.784,48	3.062,93
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.532,48	2.784,48	3.062,93
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	2.532,48	2.784,48	3.062,93
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.520,01	2.772,01	3.049,21
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.520,01	2.772,01	3.049,21
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	12,47	12,47	13,72
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	12,47	12,47	13,72
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.753.351,86	1.871.141,04	2.058.255,10
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.753.351,86	1.871.141,04	2.058.255,10
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.753.351,86	1.871.141,04	2.058.255,10
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.753.351,86	1.871.141,04	2.058.255,10
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rendimentos - Recursos da Educação	157.963,74	119.504,29	131.454,71
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00 - REND FUNDEB 70%	32.258,30	35.484,13	39.032,54
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	32.258,30	35.484,13	39.032,54
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00 - REND FUNDEB 30%	321,17	353,29	388,62
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	321,17	353,29	388,62
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00 - REND FONTE 103	2.586,38	2.845,02	3.129,52
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.586,38	2.845,02	3.129,52
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00 - REND FONTE 104	9.146,10	10.060,71	11.066,78
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.146,10	10.060,71	11.066,78
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00 - REND FONTE 107	18.210,00	20.031,00	22.034,10
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	18.210,00	20.031,00	22.034,10
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00 - REND FONTE 138	1.364,45	1.500,90	1.650,98
00138/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEF - FUNDAMENTAL	1.364,45	1.500,90	1.650,98
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00 - REND FONTE 139	397,42	437,16	480,88
00139/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - PRÉ-ESCOLA	397,42	437,16	480,88
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00 - REND FONTE 140	45,44	49,98	54,98
00140/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - EJA	45,44	49,98	54,98
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00 - REND FONTE 141	336,36	370,00	407,00
00141/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEC -CRECHE	336,36	370,00	407,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00 - REND FONTE 144	602,93	663,22	729,55
00144/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	602,93	663,22	729,55
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00 - REND FONTE 145	1.826,16	2.008,78	2.209,65
00145/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - ENSINO MEDIO	1.826,16	2.008,78	2.209,65
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00 - REND FONTE 110	5.285,17	5.813,69	6.395,06
00110/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR	5.285,17	5.813,69	6.395,06
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00 - REND FONTE 149	85,72	94,29	103,72
00149/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Alimentação Escolar - AEE	85,72	94,29	103,72
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00.00.00 - REND. FONTE 1829	85.498,14	39.792,12	43.771,33
00733/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Familia	85.498,14	39.792,12	43.771,33



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 4 / 9

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - RENDIMENTOS - RECURSOS DA SAUDE	359.164,72	395.081,20	434.589,31
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00 - REND FONTE 303	26.509,43	29.160,37	32.076,41
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.509,43	29.160,37	32.076,41
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00 - REND FONTE 495 PMAQ	26.028,70	28.631,57	31.494,73
00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica	26.028,70	28.631,57	31.494,73
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00 - REND FONTE 496	1.000,00	1.100,00	1.210,00
00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00 - REND FONTE 497	8.080,79	8.888,87	9.777,76
00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde	8.080,79	8.888,87	9.777,76
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00 - REND FONTE 498	99,35	109,29	120,21
00498/00498.09.02.06.20.1.600.0000 - Assistência Farmacêutica	99,35	109,29	120,21
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00 - REND FONTE 500	37.788,91	41.567,80	45.724,58
00500/00500.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de	37.788,91	41.567,80	45.724,58
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00 - REND FONTE 494 - SUS CUSTEIO	186.457,08	205.102,79	225.613,07
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	186.457,08	205.102,79	225.613,07
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00 - REND FONTE 518 - SUS INVESTIMENTO	69.409,40	76.350,34	83.985,37
01518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco investimerno - SUS	69.409,40	76.350,34	83.985,37
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00 - REND FONTE 1020	3.791,06	4.170,17	4.587,18
01020/01006.09.02.06.20.1.898.0000 - COVID -19 - SAUDE - CUSTEIO	3.791,06	4.170,17	4.587,18
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - RENDIMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL	21.623,25	20.495,36	22.544,90
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00 - REND FONTE 744	2.869,79	3.156,77	3.472,45
00744/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Piso Básico Fixo - CRAS	2.869,79	3.156,77	3.472,45
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00 - REND FONTE 733	9.501,86	10.452,05	11.497,25
00733/01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	9.501,86	10.452,05	11.497,25
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00 - REND FONTE 771 - PPAS	4.922,80	5.415,08	5.956,59
00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.922,80	5.415,08	5.956,59
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00 - REND FONTE 755	3.900,00	999,78	1.099,76
00755/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - IGD-SUAS	3.900,00	999,78	1.099,76
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00 - REND FONTE 786	428,80	471,68	518,85
01786/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - FIPAR - DIREITO DO IDOSO	428,80	471,68	518,85
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - RENDIMENTOS - RECURSOS DIVERSOS	179.393,23	197.332,57	217.065,81
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00 - REND FONTE 501	4.889,79	5.378,77	5.916,65
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	4.889,79	5.378,77	5.916,65
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00 - REND FONTE 504	38.698,85	42.568,74	46.825,61
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	38.698,85	42.568,74	46.825,61
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00 - REND FONTE 507	86.906,66	95.597,33	105.157,06
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	86.906,66	95.597,33	105.157,06
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00 - REND FONTE 510	500,00	550,00	605,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00	550,00	605,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00 - REND FONTE 511	19.532,97	21.486,27	23.634,89
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	19.532,97	21.486,27	23.634,89
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00 - REND FONTE 512	5.704,39	6.274,83	6.902,31
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.704,39	6.274,83	6.902,31
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00 - REND FONTE 556	72,68	79,95	87,94
00556/00556.99.99.00.00.1.749.0000 - Transferências Lei 9615/98	72,68	79,95	87,94
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00 - REND FONTE 734	898,34	988,17	1.086,99
00734/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Convênio Detran - Multas	898,34	988,17	1.086,99
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00 - REND FONTE 143	22.189,55	24.408,51	26.849,36
00143/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Transporte Escolar Estado	22.189,55	24.408,51	26.849,36



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 5 / 9

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - RENDIMENTOS - RECURSOS LIVRES	1.035.206,92	1.138.727,62	1.252.600,37
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00 - REND FONTE 1000	595.697,77	655.267,55	720.794,30
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	595.697,77	655.267,55	720.794,30
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00 - REND ICMS ECOLOGICO	174.888,69	192.377,56	211.615,31
00002/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	174.888,69	192.377,56	211.615,31
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00 - REND REMUN. DEPOSITO DE POUPANÇA - CAMARA	264.620,46	291.082,51	320.190,76
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	264.620,46	291.082,51	320.190,76
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Agropecuária	24.485,35	26.933,88	29.627,27
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Agropecuária	24.485,35	26.933,88	29.627,27
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Agropecuária	24.485,35	26.933,88	29.627,27
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Agropecuária	24.485,35	26.933,88	29.627,27
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Receita Agropecuária - Principal	24.322,14	26.754,35	29.429,79
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	24.322,14	26.754,35	29.429,79
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	163,21	179,53	197,48
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	163,21	179,53	197,48
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita de Serviços	2.100,75	2.310,83	2.541,91
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,75	2.310,83	2.541,91
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,75	2.310,83	2.541,91
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.100,75	2.310,83	2.541,91
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.100,75	2.310,83	2.541,91
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.100,75	2.310,83	2.541,91
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferência Correntes	63.700.334,04	74.349.721,26	81.784.693,36
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	36.741.427,03	44.694.923,54	49.164.415,88
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	30.313.561,85	37.624.271,83	41.386.699,01
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.970.583,00	35.777.675,90	39.355.443,49
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.218.307,63	32.750.172,99	36.025.190,29
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.772.884,54	32.750.172,99	36.025.190,29
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.663.730,73	19.650.103,80	21.615.114,18
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.193.221,13	8.187.543,24	9.006.297,57
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.915.932,68	4.912.525,95	5.403.778,54
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-6.554.576,91	0,00	0,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-6.554.576,91	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	2.752.275,37	3.027.502,91	3.330.253,20
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	2.752.275,37	3.027.502,91	3.330.253,20
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.651.365,23	1.816.501,75	1.998.151,93
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	688.068,84	756.875,72	832.563,30
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	412.841,30	454.125,44	499.537,97
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.342.978,85	1.846.595,93	2.031.255,52
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	1.678.723,57	1.846.595,93	2.031.255,52
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.007.234,15	1.107.957,57	1.218.753,32
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	419.680,89	461.648,98	507.813,88
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	251.808,53	276.989,38	304.688,32
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-335.744,72	0,00	0,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-335.744,72	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	745.559,97	820.115,97	902.127,56
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	745.559,97	820.115,97	902.127,56
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	24.713,92	27.185,31	29.903,84
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	24.713,92	27.185,31	29.903,84
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	24.713,92	27.185,31	29.903,84



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 6 / 9

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	720.846,05	792.930,66	872.223,72
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	720.846,05	792.930,66	872.223,72
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	720.846,05	792.930,66	872.223,72
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	3.666.164,28	4.032.780,70	4.436.058,78
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	3.666.164,28	4.032.780,70	4.436.058,78
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	2.995.337,25	3.294.870,97	3.624.358,08
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	2.995.337,25	3.294.870,97	3.624.358,08
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00 - PABS - Programa de Informatização APS - fonte 495	166.476,42	183.124,06	201.436,47
00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica	166.476,42	183.124,06	201.436,47
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00 - PABS - Agente Comunitario de Saude - Fonte 495	919.641,60	1.011.605,76	1.112.766,34
00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica	919.641,60	1.011.605,76	1.112.766,34
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00 - PABS - Incent. Financeiro APS - Desempenho - Fonte 495	233.128,03	256.440,83	282.084,92
00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica	233.128,03	256.440,83	282.084,92
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00 - PABS - Incent. Financeiro APS - Capitação Ponderada - Fonte 495	1.458.009,80	1.603.810,78	1.764.191,86
00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica	1.458.009,80	1.603.810,78	1.764.191,86
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00 - PABS - Incent. Ações Estrategicas - fonte 495	218.081,40	239.889,54	263.878,49
00495/00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica	218.081,40	239.889,54	263.878,49
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	423.587,80	465.946,58	512.541,24
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	423.587,80	465.946,58	512.541,24
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00 - Transferencia de recursos do SUS - MAC SAMu 192 - Fonte 496	355.087,80	390.596,58	429.656,24
00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	355.087,80	390.596,58	429.656,24
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00 - Transferencia de recursos do SUS - MAC - Media e Alta	68.500,00	75.350,00	82.885,00
00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	68.500,00	75.350,00	82.885,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	218.439,23	240.283,15	264.311,46
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	218.439,23	240.283,15	264.311,46
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00 - Visa - Incentivo Financeiro Despesas Diversas - Fonte 497	66.432,83	73.076,11	80.383,72
00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde	66.432,83	73.076,11	80.383,72
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00 - Visa - Assist. Financ. Complementar AC Endemias - fonte 497	152.006,40	167.207,04	183.927,74
00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde	152.006,40	167.207,04	183.927,74
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	28.800,00	31.680,00	34.848,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	28.800,00	31.680,00	34.848,00
1.7.1.3.50.4.1.03.00.00.00.00 - Transferencia de recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica -	28.800,00	31.680,00	34.848,00
00498/00498.09.02.06.20.1.600.0000 - Assistência Farmacêutica	28.800,00	31.680,00	34.848,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	921.764,35	1.013.940,80	1.115.334,87
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	629.700,52	692.670,57	761.937,63
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	629.700,52	692.670,57	761.937,63
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	629.700,52	692.670,57	761.937,63
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	118.870,25	130.757,29	143.833,01
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	118.870,25	130.757,29	143.833,01
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00 - PNAEF FUNDAMENTAL	75.766,32	83.342,95	91.677,25
00138/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEF - FUNDAMENTAL	75.766,32	83.342,95	91.677,25
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00.00.00 - PNAEF PRE-ESCOLA	21.093,55	23.202,91	25.523,20
00139/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - PRÉ-ESCOLA	21.093,55	23.202,91	25.523,20
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00.00.00 - PNAEF EJA	2.400,45	2.640,50	2.904,54
00140/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEP - EJA	2.400,45	2.640,50	2.904,54
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00.00.00 - PNAE CRECHE	18.505,56	20.356,12	22.391,73
00141/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAEC -CRECHE	18.505,56	20.356,12	22.391,73
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00.00.00 - PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE	1.104,37	1.214,81	1.336,29
00149/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - Alimentação Escolar - AEE	1.104,37	1.214,81	1.336,29



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 7 / 9

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	173.193,58	190.512,94	209.564,23
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	173.193,58	190.512,94	209.564,23
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00 - PNATE FUNDAMENTAL	138.044,23	151.848,65	167.033,52
00110/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR	138.044,23	151.848,65	167.033,52
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00.00.00 - Programa Apoio ao Transporte Escolar	9.562,69	10.518,96	11.570,85
00144/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.562,69	10.518,96	11.570,85
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00.00.00 - PNATE Ensino Medio	25.586,66	28.145,33	30.959,86
00145/01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE - ENSINO MEDIO	25.586,66	28.145,33	30.959,86
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	207.803,32	228.583,65	251.442,02
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	207.803,32	228.583,65	251.442,02
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	207.803,32	228.583,65	251.442,02
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 - Piso Basico Fixo - SUAS - CRAS	72.803,32	80.083,65	88.092,02
00744/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Piso Básico Fixo - CRAS	72.803,32	80.083,65	88.092,02
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00 - Transferencia Familia Paranaense	90.000,00	99.000,00	108.900,00
00771/00935.09.06.05.07.1.661.0000 - PAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	90.000,00	99.000,00	108.900,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00 - Transferência de recursos assistência - Bloco gestão -Sigtv	30.000,00	33.000,00	36.300,00
01806/01016.12.99.00.00.1.706.3110 - Bloco de Gestao - SIGTV g 3201	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00 - Transferência de recursos Assistência - SUAS Fortalecimento	15.000,00	16.500,00	18.150,00
01817/01011.09.04.06.18.1.669.0000 - SUAS Fortalecimento Emergencial CADÚnico	15.000,00	16.500,00	18.150,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	886.573,26	975.230,59	1.072.753,64
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	886.573,26	975.230,59	1.072.753,64
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	886.573,26	975.230,59	1.072.753,64
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferencia da União - Lei Complementar nº176/2020	886.573,26	975.230,59	1.072.753,64
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	886.573,26	975.230,59	1.072.753,64
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas	18.542.691,00	20.396.960,10	22.436.656,11
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	16.292.494,57	17.921.744,03	19.713.918,43
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	14.788.838,55	16.267.722,41	17.894.494,65
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	18.486.048,19	20.334.653,01	22.368.118,31
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.391.007,68	11.430.108,45	12.573.119,29
00002/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	700.621,23	770.683,36	847.751,69
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.621.512,04	5.083.663,24	5.592.029,57
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.772.907,24	3.050.197,96	3.355.217,76
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-3.697.209,64	-4.066.930,60	-4.473.623,66
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-3.697.209,64	-4.066.930,60	-4.473.623,66
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	1.308.937,88	1.439.831,67	1.583.814,83
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.636.172,35	1.799.789,59	1.979.768,54
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	981.703,41	1.079.873,75	1.187.861,12
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	409.043,08	449.947,39	494.942,13
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	245.425,86	269.968,45	296.965,29
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-327.234,47	-359.957,92	-395.953,71
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-327.234,47	-359.957,92	-395.953,71
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	172.016,23	189.217,85	208.139,64
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	215.020,29	236.522,32	260.174,55
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	129.012,18	141.913,40	156.104,74
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	53.755,07	59.130,58	65.043,63
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.253,04	35.478,34	39.026,18
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-43.004,06	-47.304,47	-52.034,91
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-43.004,06	-47.304,47	-52.034,91
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.701,91	24.972,10	27.469,31



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 8 / 9

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	22.701,91	24.972,10	27.469,31
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	22.701,91	24.972,10	27.469,31
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	21.817,73	23.999,50	26.399,45
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do	21.817,73	23.999,50	26.399,45
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do	21.817,73	23.999,50	26.399,45
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	21.817,73	23.999,50	26.399,45
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.379.510,00	1.517.461,00	1.669.207,10
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.379.510,00	1.517.461,00	1.669.207,10
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	1.379.510,00	1.517.461,00	1.669.207,10
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 - HOSPSUS	354.711,50	390.182,65	429.200,92
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	354.711,50	390.182,65	429.200,92
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00 - APSUS - ESTADO	972.053,39	1.069.258,73	1.176.184,60
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	972.053,39	1.069.258,73	1.176.184,60
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00 - SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	52.745,11	58.019,62	63.821,58
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	52.745,11	58.019,62	63.821,58
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	847.181,08	931.899,19	1.025.089,11
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	847.181,08	931.899,19	1.025.089,11
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	847.181,08	931.899,19	1.025.089,11
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00.00.00 - TRANSPORTE ESTADO - FONTE 143	847.181,08	931.899,19	1.025.089,11
00143/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Transporte Escolar Estado	847.181,08	931.899,19	1.025.089,11
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.687,62	1.856,38	2.042,02
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	1.687,62	1.856,38	2.042,02
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.687,62	1.856,38	2.042,02
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Detran Multas	1.687,62	1.856,38	2.042,02
00734/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Convênio Detran - Multas	1.687,62	1.856,38	2.042,02
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferência de Outras instituições Públicas	8.416.216,01	9.257.837,62	10.183.621,37
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	8.416.216,01	9.257.837,62	10.183.621,37
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	8.416.216,01	9.257.837,62	10.183.621,37
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	8.416.216,01	9.257.837,62	10.183.621,37
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00 - Transferencia recursos Fundeb 70%	8.355.154,45	9.190.669,90	10.109.736,88
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	8.355.154,45	9.190.669,90	10.109.736,88
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00 - Transferencia recursos Fundeb 30%	61.061,56	67.167,72	73.884,49
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	61.061,56	67.167,72	73.884,49
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	743.160,35	817.476,39	899.224,03
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	655.320,41	720.852,46	792.937,70
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Indenizações	47.873,37	52.660,71	57.926,78
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras indenizações	47.873,37	52.660,71	57.926,78
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	47.873,37	52.660,71	57.926,78
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras indenizações - Principal	47.873,37	52.660,71	57.926,78
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	47.873,37	52.660,71	57.926,78
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Restituições	607.447,04	668.191,75	735.010,92
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Restituições	607.447,04	668.191,75	735.010,92
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	607.447,04	668.191,75	735.010,92
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Restituições Diversas	364.082,33	400.490,56	440.539,62
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	364.082,33	400.490,56	440.539,62
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00 - Restituições de Pagamentos Indevidos	1.124,86	1.237,35	1.361,08
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.124,86	1.237,35	1.361,08
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 - Restituição de convenios	242.239,85	266.463,84	293.110,22
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	242.239,85	266.463,84	293.110,22



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 9 / 9

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	87.839,94	96.623,93	106.286,33
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	87.839,94	96.623,93	106.286,33
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus	87.839,94	96.623,93	106.286,33
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	87.839,94	96.623,93	106.286,33
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	87.839,94	96.623,93	106.286,33
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	87.839,94	96.623,93	106.286,33
Total Geral:	78.042.071,73	90.068.085,49	99.074.893,93

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
**ANEXO 1.4 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS**

Página: 1 / 1

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R\$ 1,00		
		2025	2026	2027
0000	DIVIDA INTERNA	450.395,54	520.162,71	572.178,98
0001	LEGISLATIVO	4.000.000,00	4.551.778,43	5.006.956,26
0010	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	8.800.491,68	10.094.902,00	11.104.392,16
0011	PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.692.785,83	12.349.119,74	13.584.031,73
0012	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	323.707,35	371.281,09	408.409,20
0013	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	483.780,23	558.718,76	614.590,63
0014	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	16.630.228,22	18.861.679,87	20.747.847,84
0015	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5.742.776,94	8.062.468,05	8.868.714,97
0016	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.693,61	89.728,50	98.701,36
0017	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	231.047,06	254.151,77	279.566,94
0018	PROGRAMA DE PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	70.191,49	80.743,16	88.817,45
0019	PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL	9.289,84	10.728,90	11.801,79
0002	GABINETE DA PREFEITA	1.777.487,34	2.046.400,93	2.251.041,02
0020	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.071.220,90	6.387.126,43	7.025.839,07
0021	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	455.934,70	526.559,91	579.215,89
0022	PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	95.331,47	105.480,95	116.029,04
0023	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.527.067,65	1.763.292,34	1.939.621,57
0024	PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL	1.110.121,31	1.277.559,70	1.405.315,67
0025	PROGRAMA DE EXTENÇÃO RURAL	66.366,98	76.647,36	84.312,09
0026	PROGRAMA DE TURISMO	162.623,11	186.549,70	205.204,66
0027	PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO	5.276.730,74	6.052.862,05	6.658.148,26
0028	PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITARIO	227.610,16	259.652,06	285.617,26
0029	PROGRAMA DE ENSINO MEDIO	27.412,82	31.659,12	34.825,03
0003	PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO	132.605,69	147.232,71	161.955,98
0030	PROGRAMA REPASSE FINC. AOS CONSORCIOS TIBAGI E CISMEL	68.492,93	79.102,62	87.012,88
0031	PROGRAMA DE APOIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	3.053.639,25	1.406.328,34	1.546.961,16
0032	PROGRAMA ENSINO SUPERIOR	19.798,29	22.796,46	25.076,10
0034	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.683.660,73	3.256.193,62	3.581.812,95
0035	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	280.748,09	327.791,45	360.570,58
0036	ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO	744.664,02	837.518,37	921.270,21
0037	PROGRAMA DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	461.194,24	532.634,15	585.897,56
0038	Programa de Assistência à Pessoa com Deficiencia	66.000,00	76.223,53	83.845,89
0004	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.182.196,50	5.510.842,91	6.061.927,18
0005	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.140.705,78	2.445.801,84	2.690.382,02
0006	PROGRAMA DE SEGURANÇA PUBLICA	118.623,67	132.136,68	145.350,35
0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	779.447,57	900.185,56	990.204,11
Total Geral:		78.042.071,73	90.194.041,77	99.213.445,84

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 2

**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS
2025**

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	74.743.263,81	86.620.313,87	95.282.345,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.216.032,03	42.879.789,93	47.167.769,06
APLICAÇÕES DIRETAS	36.216.032,03	42.879.789,93	47.167.769,06
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.297.577,78	36.097.041,84	39.706.746,16
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.541.976,57	6.369.896,41	7.006.886,06
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	69.851,80	80.671,98	88.739,17
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	306.625,88	332.179,70	365.397,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	274.916,76	317.501,92	349.252,11
APLICAÇÕES DIRETAS	274.916,76	317.501,92	349.252,11
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	274.916,76	317.501,92	349.252,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.252.315,02	43.423.022,02	47.765.324,01
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	1.307.664,69	1.475.044,01	1.622.548,43
CONTRIBUIÇÕES	404.126,39	466.726,37	513.399,01
SUBVENÇÕES SOCIAIS	903.538,30	1.008.317,64	1.109.149,42
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	303.695,32	350.738,33	385.812,16
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303.695,32	350.738,33	385.812,16
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC	202.475,52	233.839,38	257.223,32
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	202.475,52	233.839,38	257.223,32
APLICAÇÕES DIRETAS	36.438.479,49	41.363.400,30	45.499.740,10
DIÁRIAS-CIVIL	451.522,04	544.736,67	599.210,29
MATERIAL DE CONSUMO	10.329.929,61	12.247.594,22	13.472.353,58
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	5.624,32	6.495,54	7.145,09
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.594.528,02	1.745.650,40	1.920.215,43
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.664.938,55	1.945.938,90	2.140.532,79
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	17.323,53	19.055,88
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	815.874,27	900.544,97	990.599,44
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17.475.631,42	21.043.916,25	23.148.307,83
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	582.832,71	713.536,10	784.889,72
CONTRIBUIÇÕES	58.492,93	67.553,62	74.308,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450.892,83	522.469,39	574.716,32
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	66.738,14	319.707,96	351.678,75
SENTENÇAS JUDICIAIS	2.866.026,89	1.206.634,33	1.327.297,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.447,76	81.298,42	89.428,25
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.519.360,35	2.673.542,34	2.940.896,55
INVESTIMENTOS	2.343.881,57	2.470.881,55	2.717.969,68
APLICAÇÕES DIRETAS	2.343.881,57	2.470.881,55	2.717.969,68
OBRAS E INSTALAÇÕES	643.392,63	621.790,72	683.969,80
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.668,76	1.803.102,43	1.983.412,64
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	36.445,59	42.091,08	46.300,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.374,59	3.897,32	4.287,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.478,78	202.660,79	222.926,87
APLICAÇÕES DIRETAS	175.478,78	202.660,79	222.926,87
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	175.478,78	202.660,79	222.926,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	779.447,57	900.185,56	990.204,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	779.447,57	900.185,56	990.204,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	779.447,57	900.185,56	990.204,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	779.447,57	900.185,56	990.204,11

Total Geral:	78.042.071,73	90.194.041,77	99.213.445,84
--------------	---------------	---------------	---------------

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICIPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

**ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PARA O MONTANTE DA DÍVIDA**

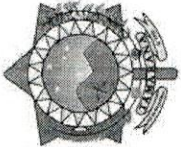
2025

Especificação	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	669.970,86	622.899,27	461.542,92	383.080,63	300.080,63	200.000,00
CONTRATUAL	669.970,86	622.899,27	461.542,92	383.080,63	300.080,63	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	18.802.226,98	15.978.582,61	10.934.200,00	11.927.620,00	15.909.950,00	16.902.746,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	66.321,65	700.262,24	65.800,00	72.380,00	90.050,00	97.254,00
ATIVO DISPONÍVEL	18.868.548,63	16.678.844,85	11.000.000,00	12.000.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00
DCL (III) = (I-II)	(18.132.256,12)	(15.355.683,34)	(10.472.657,08)	(11.544.539,37)	(15.609.869,37)	(16.702.746,00)

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	78.042.071,73	78.042.071,73	---	100,000	90.088.085,49	90.088.085,49	---	115,41	99.074.893,93	99.074.893,93	---	126,951
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.288.719,87	76.288.719,87	---	97,753	88.196.944,45	88.196.944,45	---	113,012	97.016.638,83	97.016.638,83	---	124,313
Receitas Primárias Correntes	76.288.719,87	76.288.719,87	---	97,753	88.196.944,45	88.196.944,45	---	113,012	97.016.638,83	97.016.638,83	---	124,313
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.855.372,49	10.855.372,49	---	13,910	11.940.909,76	11.940.909,76	---	15,301	13.135.000,69	13.135.000,69	---	16,831
Transferências Correntes	63.700.334,04	63.700.334,04	---	81,623	74.349.721,26	74.349.721,26	---	95,269	81.784.693,36	81.784.693,36	---	104,796
Demais Receitas Primárias Correntes	1.733.013,34	1.733.013,34	---	2,221	1.906.313,43	1.906.313,43	---	2,443	2.096.944,78	2.096.944,78	---	2,687
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	78.042.071,73	78.042.071,73	---	100,000	90.194.041,77	90.194.041,77	---	115,571	99.213.445,84	99.213.445,84	---	127,128
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	77.591.676,19	77.591.676,19	---	99,423	89.673.879,06	89.673.879,06	---	114,905	98.641.266,86	98.641.266,86	---	126,395
Despesas Primárias Correntes	74.468.347,05	74.468.347,05	---	95,421	86.302.811,95	86.302.811,95	---	110,585	94.933.093,07	94.933.093,07	---	121,643
Pessoal e Encargos Sociais	36.216.032,03	36.216.032,03	---	46,406	42.879.789,93	42.879.789,93	---	54,944	47.167.769,06	47.167.769,06	---	60,439
Outras Despesas Correntes	38.252.315,02	38.252.315,02	---	49,015	43.423.022,02	43.423.022,02	---	55,641	47.765.324,01	47.765.324,01	---	61,205
Despesas Primárias de Capital	2.343.881,57	2.343.881,57	---	3,003	2.470.881,55	2.470.881,55	---	3,166	2.717.969,68	2.717.969,68	---	3,483
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.302.956,32)	(1.302.956,32)	---	---	(1.476.934,61)	(1.476.934,61)	---	---	(1.624.628,03)	(1.624.628,03)	---	---
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(1.302.956,32)	(1.302.956,32)	---	---	(1.476.934,61)	(1.476.934,61)	---	---	(1.624.628,03)	(1.624.628,03)	---	---
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.755.884,34	1.755.884,34	---	2,250	1.873.925,52	1.873.925,52	---	2,401	2.061.318,03	2.061.318,03	---	2,641
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	274.916,76	274.916,76	---	0,352	317.501,92	317.501,92	---	0,407	349.252,11	349.252,11	---	0,448
Dívida Pública Consolidada (DC)	383.080,63	383.080,63	---	0,491	300.080,63	300.080,63	---	0,385	200.000,00	200.000,00	---	0,256
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(11.544.539,37)	(11.544.539,37)	---	---	(15.609.869,37)	(15.609.869,37)	---	---	(16.702.746,00)	(16.702.746,00)	---	---
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.071.882,29	1.071.882,29	---	1,373	4.065.330,00	4.065.330,00	---	5,209	1.092.876,63	1.092.876,63	---	1,40

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Emissão: 02/08/2024, às 12:41:20.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

Parâmetros	R\$ 1,00		
	2025	2026	2027
PIB nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	78.042.071,73	90.088.085,49	99.074.893,93

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

YOSHIKAZU UNO
SECRETARIO DE FAZENDA

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR